



Ata Nº 22

Quadriénio 2021/2025

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Salão Nobre do edifício sede da Freguesia, em Monte Redondo, na presença de todos os membros da assembleia, realizou-se a **reunião extraordinária** de funcionamento da Assembleia da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, presidida por Paulo Azinheiro Pedrosa Gaspar.

O Presidente da Assembleia cumprimentou todos os presentes e informou que Cristiana Pinto foi substituída por José Carlos Pereira.

No que concerne ao **Ponto 1. Minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da educação entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira - apreciação, discussão e votação ao abrigo da alínea g) do nº 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei nr 75/2013, de 12 de setembro, alterada**, Céline Gaspar explicou que se trata de um contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da educação para a construção de um telheiro e substituição do piso do parque infantil da Escola Básica da Carreira. Estas intervenções foram definidas com a professora coordenadora e os pais da escola e, uma vez que as reparações de maior envergadura são da competência da Câmara, sendo esta no valor de 40 mil e 75€.

David Teotónio questionou se, tendo em conta que a obra tem de ser concluída até ao dia 15 de dezembro e que vai ser construído um piso e um telheiro, já havia um prazo e um projeto para a sua execução.

A presidente do executivo respondeu que, quando se celebram os contratos interadministrativos, é necessário já estar definida a obra relativamente ao orçamento, já houve uma consulta preliminar ao mercado para saber o valor a que chegamos de 40 mil e 75 euros. Portanto, só agora é que o executivo pode fazer o convite às empresas para fazer a obra. A expectativa do executivo é que a obra seja feita, em parte, durante as férias da Páscoa. A parte do telheiro dá para isolar, relativamente à escola, dá para ir fazendo, mesmo que estejamos em período de aulas. Quanto ao piso, estão dependentes do tempo, mas a previsão é de que a obra esteja concluída antes das eleições autárquicas, ainda na União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

Céline Gaspar explicou que todos os contratos interadministrativos daquele ano têm de estar concluídos até 15 de dezembro, para que a junta seja reembolsada do valor antes de terminar o ano, sendo a data limite para enviar as faturas para reembolso à Câmara.

O ponto foi aprovado por unanimidade.

Dando cumprimento ao **Ponto 2. Constituição da Comissão de Extinção da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, ao abrigo do artigo 5º da Lei 25-A/2025, de 13 de março**, o presidente da mesa explicou que, de acordo com a legislação em vigor, a comissão tem de ser



formada por um número ímpar de elementos, tendo obrigatoriamente de incluir a presidente da junta e um elemento de cada força política representada nesta assembleia, neste caso, o PS e o PSD têm de nomear um elemento. Cabe à mesa da assembleia formar esta comissão. O presidente da mesa informou que enviou um email a cada força política. De seguida, leu o comunicado da mesa da assembleia (ANEXO 1).

Passando ao **Ponto 2.1. - Indicação do representante de cada partido com representação na assembleia de freguesia, por estes indicados – tomada de conhecimento ao abrigo da alínea b) do artigo 5º da Lei 25-A/2025, de 13 de março**, Paulo Gaspar deu conhecimento de que o Partido Socialista nomeou como representante Paulo Azinheiro Pedrosa Gaspar e o Partido Social Democrata nomeou Vítor José da Silva Boiça.

Cumprindo o **Ponto 2.2. Eleição dos cidadãos eleitores recenseados na área da freguesia – apreciação, discussão e votação ao abrigo alínea c) do artigo 5º da Lei 25-A/2025, de 13 de março**, a mesa da assembleia propôs uma lista de quatro elementos, tendo obrigatoriamente de ser um de Monte Redondo e um da Carreira. O critério usado na seleção teve em conta que, atualmente, a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira tem 4720 eleitores, 3752 são de Monte Redondo e 968 da Carreira. Assim, numa comissão com sete elementos, se considerarmos o critério dos eleitores, 1,44% de eleitores seriam da Carreira e os restantes de Monte Redondo, o que daria 0,82 eleitores da Carreira, ou seja, em nenhuma das circunstâncias daria duas pessoas para a Carreira.

O Presidente da Mesa apresentou a proposta (ANEXO 2). Foram propostos os nomes dos eleitores João José Pereira Moital (Posto de recenseamento A), Jorge Gaspar de Oliveira e Silva (Posto de recenseamento A), Maria Albertina da Silva Santos Martins (Posto de recenseamento A) e Mário Jerónimo de Carvalho (Posto de recenseamento B).

Patrícia Carvalho disse que os membros do PSD à assembleia de freguesia da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, verificando que não foi proposto nenhum cidadão residente na freguesia da Carreira ligada ao PSD, vem, ao abrigo da alínea b), do artigo 5.º, da Lei nº 25A/2025, de 13 de março, propor o senhor Vítor Boiça como membro da comissão de extinção da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

Ana Carla Gomes reiterou a concordância com a proposta apresentada pela mesa da qual faz parte.

Paulo Gaspar explicou as competências desta comissão, que consistem em executar todos os atos preparatórios necessários à extinção da união das freguesias, nomeadamente a aprovação dos mapas finais, com a descrição de todos os bens móveis e imóveis, universalidades, direitos e obrigações da freguesia de origem a transferir para as novas freguesias, bem como a identificação da alocação de recursos humanos a cada freguesia a repor.

O presidente da mesa iniciou a votação por voto secreto, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.



A comissão é assim presidida por Céline Moreira Gaspar e composta pelos cidadãos Paulo Azinheiro Pedrosa Gaspar, Vítor José da Silva Boiça, João José Pereira Moital, Jorge Gaspar de Oliveira e Silva, Maria Albertina da Silva Santos Martins e Mário Jerónimo de Carvalho.

Paulo Gaspar informou que a ratificação pela Assembleia de Freguesia para aprovação do documento final da comissão tem de ser feita até dia 30 de junho e até 31 de maio têm de ser constituídas as duas comissões de instalação das freguesias de Monte Redondo e da Carreira.

O Presidente da Mesa deu assim por encerrada a sessão às 22h15m, da qual se lavrou uma minuta, aprovada por unanimidade, e a ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Mesa e pelos secretários.

O Presidente da Assembleia

(Paulo Azinheiro Pedrosa Gaspar)

A Primeira Secretária

(Ana Carla Marques Pereira Gomes)

O Segundo Secretário

(Lino Loureiro)



Comunicação da Mesa da Assembleia de Freguesia n.º 1/2025

Assunto: Comunicação das indicações partidárias para a Comissão de Extinção – Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março

Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, que estabelece o regime jurídico da reposição das freguesias, informa-se que, na sequência de solicitação remetida pela Mesa da Assembleia de Freguesia às forças políticas com representação neste órgão deliberativo, foram designados os seguintes representantes para integrar a **Comissão de Extinção** da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira:

- **Partido Socialista (PS):** Paulo Azinheiro Pedrosa Gaspar
- **Partido Social Democrata (PSD):** Vítor José da Silva Boiça

Estas indicações são feitas ao abrigo da referida disposição legal, a qual prevê que cada força política representada na Assembleia de Freguesia designe um representante para integrar a referida comissão.

Esta comunicação tem como objetivo dar conhecimento formal à Assembleia de Freguesia das indicações partidárias recebidas, para os efeitos legais e procedimentais subsequentes.

Monte Redondo, 2 de abril de 2025

A Mesa da Assembleia de Freguesia

O Presidente

Paulo Azinheiro Pedrosa Gaspar

1.ª Secretária

Ana Carla Marques Pereira Gomes

2.º Secretário

Lírio Lourbeiro

Proposta da Mesa da Assembleia de Freguesia n.º 1/2025

Assunto: Constituição da Comissão de Extinção – Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 5.º e no artigo 10.º da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à reposição das freguesias, compete à Assembleia de Freguesia deliberar sobre a constituição da respetiva **Comissão de Extinção**, mediante proposta da sua Mesa.

Neste sentido, a Mesa da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira propõe, para efeitos de constituição da **Comissão de Extinção**, os seguintes quatro cidadãos eleitores, a submeter à apreciação e votação desta Assembleia:

Nome	C.C.	Posto recenseamento
João José Pereira Moital	1606191 8	A
Jorge Gaspar de Oliveira e Silva	4247155 9	A
Maria Albertina da Silva Santos Martins	9363141 3	A
Mário Jerónimo de Carvalho	4363494 0	B

A constituição desta comissão visa acompanhar o processo de extinção da freguesia agregada, assegurando a representação dos interesses locais, a transparência do processo e o cumprimento dos princípios democráticos consagrados na lei.

Submete-se, assim, esta proposta à votação da Assembleia de Freguesia em sessão extraordinária de 4 de abril de 2025 para efeitos de constituição da composição da Comissão de Extinção.

Monte Redondo, 2 de abril de 2025

A Mesa da Assembleia de Freguesia

O Presidente

Paulo Azinheiro Pedrosa Gaspar

1.ª Secretária

Ana Carla Marques Pereira Gomes

2.º Secretário

Lino Loureiro